



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

PROCESSO Nº 20220110012

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de carga de ar comprimido medicinal (oxigênio), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.

AUTUADO por _____, em 10 de janeiro de 2022.

PROTOCOLO

Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes
CNPJ: 12.262.739/0001-50

Em 10 de 01 de 2022
recebi o presente documento registrado
sob nº 2022.0110.012



Justino Marques
Responsável

Joaquim Gomes/AL, 10 de janeiro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,



Solicitamos de Vossa Excelência, na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, autorização para contratação de empresa para aquisição de carga de ar comprimido medicinal (oxigênio), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL, nos quantitativos constantes da planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Recarga de Ar Comprimido Medicinal em Cilindros com capacidade para 7,5m ³	RECARGA	36
02	Recarga de Ar Comprimido Medicinal em Cilindros com capacidade para 2,25m ³	RECARGA	70
03	Recarga de Ar Comprimido Medicinal em Cilindros com capacidade para 7m ³	RECARGA	40

A presente aquisição propõe-se, em síntese, atender às demandas do município em suas atividades de proporcionar assistência, melhor atendimento e saúde a população quanto a necessidade de estabilizar pacientes em estado grave, por meio de gases. A falta do mesmo pode ocasionar parada respiratória e levar a óbito pacientes que necessitam do 02.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, para prestação de serviços públicos, capazes de solucionar problemas específicos de saúde da população mediante uma assistência eficaz, segura e com custos racionais. Dessa forma, pode se obter maior e melhores resultados para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde.

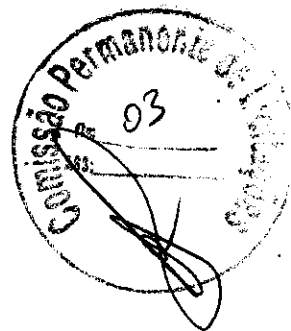
Para tanto, foram solicitadas cotações de preços, pelo setor competente, junto a empresas do ramo, as quais seguem em frente juntadas, onde a melhor proposta foi ofertada pela empresa J A C DE AQUINO - ME, CNPJ sob o nº 03.808.307/0001-01 cujo valor perfaz a ordem de R\$ 17.510,00 (dezessete mil quinhentos e dez reais), o que justifica a contratação pelo disposto legal supracitado.

Respeitosamente,

Claudevânia dos Santos
Secretaria de Saúde

J A C DE AQUINO ME
CNPJ: 03.808.307/0001-01 INSC EST 24100694
Rua Santa Leopoldina, 395 A – Bairro Jaraguá – Maceió/AL
Fone: 82 3337-3055

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM GOMES
NESTA



J A C DE AQUINO ME, CNPJ. 03.808.307/0001-01, endereço na Rua Santa Leopoldina, 395 A, CEP. 57022-260, Jaraguá – Maceió –AL, telefone/fax: (082) 3337-3055, apresenta sua Proposta para venda de gases medicinais.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VL. UNIT	VALOR TOTAL RS
01	Carga de Ar comprimido Medicinal em Cilindros com capacidade para 7,5m ³	Recarga	36	150,00	5.400,00
02	Carga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 2,25m ³	Recarga	70	73,00	5.110,00
03	Carga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 7m ³	Recarga	40	175,00	7.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
RS 17.510,00 (dezessete mil quinhentos e dez reais)

Condição e Forma de Pagamento: A COMBINAR

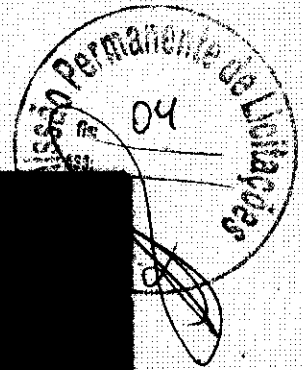
Prazo de Entrega: A COMBINAR

Validade da Proposta: 60 DIAS

Maceió, 04 de janeiro 2021


JOSE ALVES CALDAS DE AQUINO
Diretor

03.808.307/0001-01
J. A. C. DE AQUINO - ME
Rua Santa Leopoldina, 395-A
Jaraguá - CEP: 57.022-260
Maceió - AL



Arapiraca, 05 de janeiro de 2022.

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES.
PROCESSO: COMPRA DE GASES MEDICINAIS**

Vimos por meio desta informar a V. S.ª. Nossa proposta para fornecimento dos produtos solicitados.

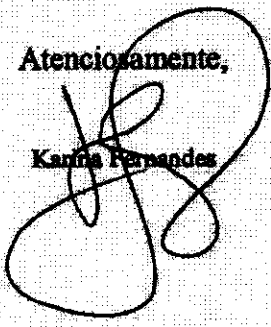
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT.	TOTAL
01	Aquisição de Recarga Cilindro de Ar comprimido 7,5m³	36 recargas	158,00	5.688,00
02	Aquisição de Recarga Cilindro de Oxigênio Hospitalar Pequeno 7m³	40 recargas	177,00	7.080,00
03	Aquisição de Recarga Cilindro de Oxigênio Hospitalar Pequeno 2,25m³	70 recargas	78,00	5.460,00

R\$ 18.228,00 (dezoito mil duzentos e vinte e oito reais)

Prazo de Validade da Proposta: 30 Dias

Condições de Pagamento: A combinar

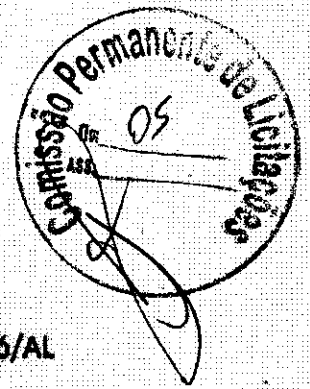
Prazo de Entrega: A combinar

Atenciosamente,

Karina Fernandes

CNPJ 05.957.520/0001-00

KARINA F. DA S.C. DE AQUINO-ME

Rua São Francisco, 1303
Ouro Preto - CEP: 57.301-110
Arapiraca - AL



**MARIA J O DOS SANTOS ME
J N OXIGÊNIO**

CNPJ: 05.808.231/0001-40 INSC ESTADUAL 248.45836-1
Rua Sabino Cardoso de Araujo, 82 – Bairro Santa Amélia – Maceió/AL
Fone: 82 3314-2828

A
Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL
Nesta

Vimos através deste apresentar nossa proposta para fornecimento dos gases discriminados abaixo.

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	Unid	V. Unid.	V. Global
01	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 7m3	40	RECARGA TOTAL	180,00	R\$ 7.200,00
02	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 2,25m3	70	RECARGA TOTAL	80,00	R\$ 5.600,00
03	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 7,5m3	36	RECARGA TOTAL	162,00	R\$ 5.832,00
				TOTAL	18.632,00

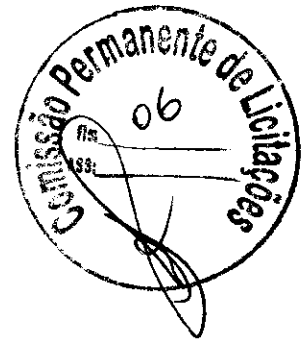
VALOR TOTAL DA PROPOSTA
R\$ 18.632,00 (dezoito mil seiscentos e trinta e dois reais)

Prazo de entrega: Conforme Solicitações.
Validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Maceió – AL, 05 de janeiro de 2022.

José Nilson dos Santos
JOSÉ NILSON DOS SANTOS
Diretor

CNPJ 05.808.231/0001-40
MARIA J. O. DOS SANTOS - ME
J. N. OXIGÊNIO
Rua Sabino Cardoso de Araujo, 82
SANTA AMÉLIA - CEP.: 57063-590
Maceió-AL.



Joaquim Gomes/AL, em 12 de janeiro de 2022.

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Setor De Contabilidade

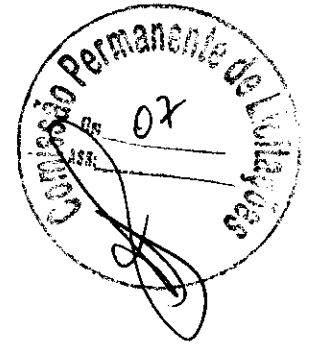
DESPACHO

Informe quanto à disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas com a contratação de empresa para aquisição de carga de ar comprimido medicinal (oxigênio), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL, cujo valor proposto para o objeto em questão é de R\$ 17.510,00 (dezessete mil quinhentos e dez reais).


Adriano Ferreira Barros
Prefeito



SECRETARIA DE FINANÇAS



Joaquim Gomes/AL, 12 de janeiro de 2022.

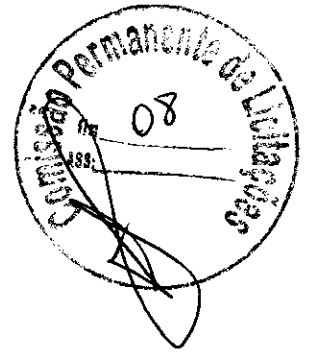
Origem: Setor de Contabilidade
Destino: Gabinete do Prefeito
Assunto: Dotação Orçamentária

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, passamos a informar a classificação orçamentária para fazer face às despesas com a contratação de empresa para aquisição de carga de ar comprimido medicinal (oxigênio), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.

Órgão: 34 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 3402 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática: 10.122.0009.6002 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática: 10.3010009.6003 – Manutenção das ações em atenção primária – Contrapartida.
Elemento de despesas: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo
Funcional programática: 20.302.0008.6009 – Atenção Especializada - CUSTEIO
Elemento de despesas: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Respeitosamente,


Gleyceane Silva Barros dos Santos
Secretária Municipal de Finanças

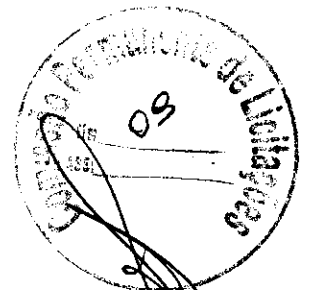


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Joaquim Gomes/AL, 13 de janeiro de 2022.


Adriano Ferreira Barros
Prefeito



Joaquim Gomes/AL, 13 de janeiro de 2022.

Origem: Gabinete do Prefeito

Destino: Comissão Permanente de Licitação

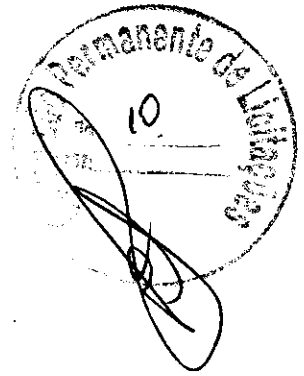
Assunto: Autorização para contratação por dispensa de licitação

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a iniciar os procedimentos administrativos, objetivando a contratação de empresa para aquisição de carga de ar comprimido medicinal (oxigênio), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.


Adriano Ferreira Barros
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 027 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para proceder e julgar os certames licitatórios, previstos na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, instaurados pelo município de **JOAQUIM GOMES, ALAGOAS**, composta pelos seguintes membros:

Presidente: PAULIANA MARIA REGO DE LIMA, ocupante do cargo de **Assessor Administrativo**, sob portaria nº 021/2022;

Membros titulares: WELLINGTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS e DIONÍZIO BONIFÁCIO DE BARROS JUNIOR, ocupantes do cargo de **Assessor Administrativo**, sob portarias nº 001/2022 e 004/2022, respectivamente;

Membros suplentes: EDSON AUGUSTO DOS SANTOS E JOSIBERTO MARQUES DOS SANTOS, ocupantes do cargo de **Diretor de Recursos Humanos** sob portarias nº 009/2021; e **Secretário Municipal de Governo**, sob portaria nº 231/2021, respectivamente;

Art. 2º Nas faltas e impedimentos do Presidente desta comissão permanente de licitação, assume as atribuições o servidor **WELLINGTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

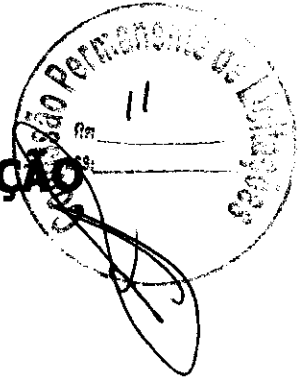
Publique-se. E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 03 de janeiro de 2022.


ADRIANO FERREIRA BARROS
PREFEITO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação
DESTINO: Procuradoria Jurídica
ASSUNTO: Solicitação de Parecer

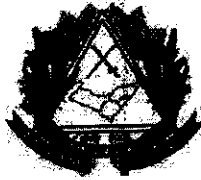
Senhor Procurador Jurídico,

Dando cumprimento ao estabelecido pelo art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, encaminho os presentes autos e a minuta do contrato a ser celebrado por dispensa de licitação a Vossa Senhoria, para análise e parecer.

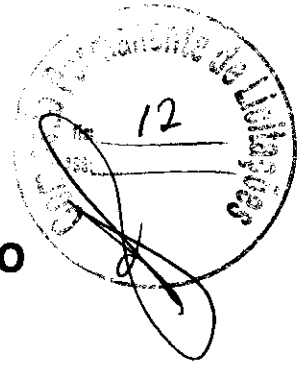
Respeitosamente,

Joaquim Gomes/AL, 14 de janeiro de 2022.


Pauliana Maria Rego de Lima
Presidente da CPL



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº XX/20XX

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DO TIPO MENOR PREÇO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

CONTRATANTE: O Município de Joaquim Gomes, com sede na Praça Laurentino Gomes de Barros, nº XXXXXX – Centro – Joaquim Gomes/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxx, brasileiro, portador da cédula de identidade nº xxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxx, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: xxxxxxxx, estabelecida na estabelecida na xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, representada pelo Sr. xxxxx, portador do RG nº. xxxxx e CPF nº. xxxxx, denominado simplesmente de CONTRATADO, mediante as seguintes cláusulas e condições, por seu representante legal ao final assinado:

A presente contratação é resultante do processo de **Dispensa de Licitação**, embasada no **Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de carga de ar comprimido medicinal (oxigênio), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL, conforme proposta apresentada e demais documentos presentes nos autos do Processo em epígrafe.

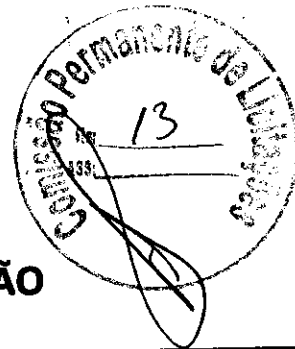
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

1. A CONTRATADA fornecerá p objeto do presente contrato, pelo preço ofertado em sua Proposta de Preços de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxx), conforme descrito na planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Recarga de Ar Comprimido Medicinal em Cilindros com capacidade para 7,5m ³	RECARGA	36		
02	Recarga de Ar Comprimido Medicinal em	RECARGA	70		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Cilindros com capacidade para 2,25m ³				
03	Recarga de Ar Comprimido Medicinal em Cilindros com capacidade para 7m ³	RECARGA	40		

2. Dos Preços: Os preços a serem aplicados para a execução deste contrato, será de forma parcial, especificados pela Prefeitura, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento e quaisquer encargos que possam incidir a execução.

3. Da Forma de Pagamento - O pagamento será de forma parcial, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal.

1. Não haverá reajustamento do valor Contratual, exceto para os casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

1. O Fornecedor será realizado em até xx (xxxxxxxx) xxxx, a partir da assinatura da Ordem de Fornecedor.

2. O presente contrato vigorará até xxx (xxxxx) xxxxxx. Este prazo poderá ser alterado nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

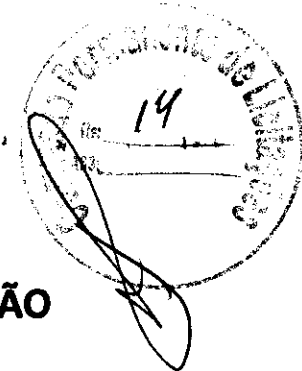
1. Para fazer face às despesas com o objeto deste contrato, serão utilizados recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

xx

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta.
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, por 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

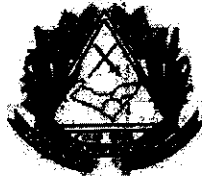


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

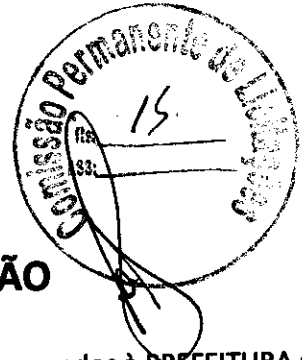
autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do MUNICÍPIO, por acordo entre as partes ou por razões de ordem Administrativa;
2. A PREFEITURA poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:
 - a. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento das Cláusulas contratuais especificações, e prazos estabelecidos;
 - b. A lentidão do seu cumprimento, levando a PREFEITURA a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento no prazo estipulado;
 - c. O atraso injustificado no fornecimento do objeto;
 - d. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA;
 - e. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato exceto com a anuência da PREFEITURA.
 - f. O desaparecimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores.
 - g. O cometimento reiterado de falhas no fornecimento, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
 - h. A dissolução da Sociedade ou falecimento do Contratado.
 - i. A alteração social ou a modificação da finalidade ou na estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
 - j. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - k. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - l. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.
3. Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados no Estatuto Federal das Licitações e Contratos, o CONTRATADO, ficará sujeito a aplicação das sanções previstas na Lei Regente.
4. Pelo não cumprimento das Cláusulas Contratuais especificadas no item 2, acarretará ao CONTRATADO, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas na cláusula sexta.
 - a) Suspensão imediata pela PREFEITURA, da execução do objeto no estado em que se encontram:



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à PREFEITURA e não cobertos pela garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Constituem obrigações do CONTRATADO, as disposições e termos constantes da proposta de preços, das especificações e prazos integrantes deste instrumento de contrato, além dos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O objeto será de boa qualidade, e no preço global proposto, deverão estar incluídos todos os custos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os mesmos, previstos ou não neste Contrato.
2. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
3. O CONTRATADO sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato, objeto da Dispensa de Licitação.
4. Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

1. Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da Comarca do Município da contratante.

E por estarem assim haverem ajustado, os Representantes Legais das partes contratantes assinam o presente instrumento de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, e duas testemunhas abaixo arroladas, que a tudo assistiram.

Joaquim Gomes-AL, xx de xxxx de 20xxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Prefeito
 MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL
 Contratante

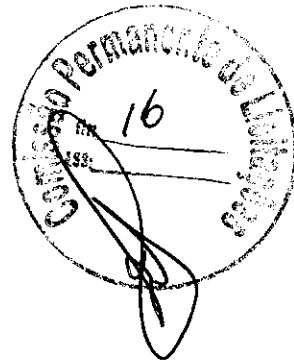
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Representante Legal
 XXXXXXXXXXXXXXXXX
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação;

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de carga de ar comprimido medicinal (oxigênio), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.

EMENTA: Solicitação - contratação de pessoa jurídica para aquisição - Dispensa de Licitação - Valor - Lei Federal 8.666/93. Arts. 24, II. Deferimento.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de convivência e discricionariedade da Administração.

Trata-se de solicitação formulada pela Secretária Municipal de Saúde, no sentido de requerer a autorização do Exmo. Senhor Prefeito, para a contratação de empresa para aquisição de carga de ar comprimido medicinal (oxigênio), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL, chegando os autos a esta Procuradoria para emissão do respectivo parecer.

Instruem os autos, descrição do objeto, cotações de preço, autorização do gestor e despacho do setor de contabilidade informando a dotação orçamentária.

É o relatório

Quando a Administração pretende a aquisição, não resta dúvida que a supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação prévia para as contratações do Poder Público, o que significa que a licitação é pressuposto do desempenho satisfatório pelo estado das funções administrativas a ele atribuídas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais, melhor dizendo, há casos

PROCURADORIA JURÍDICA

em que o procedimento licitatório normal conduzia ao sacrifício dos fins buscados pelo Estado e ainda não asseguraria a contratação mais vantajosa.

A licitação dispensável ou dispensada é aquela que a própria lei declarou-a como tal pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Na dispensa de licitação, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida, mas, diante das peculiaridades do caso, previu a lei que a realização da licitação não resultaria produtora para os interesses perseguidos pela Administração.

A dispensa é, portanto, uma criação legislativa, e se resumem aos casos previstos no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Dentre as hipóteses de dispensa de licitação, o legislador no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, deu o tratamento devido a contratação de pequena relevância econômica, eis que, não justificaria os gastos com uma licitação comum, assim, a lei estabeleceu que as formalidades prévias, deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Entretanto, impede dizer que a legislação não admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve ser considerado o valor global.

No caso em apreço, a requerente justificou a necessidade de contratação de empresa para aquisição de carga de ar comprimido medicinal (oxigênio), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL, não nos cabendo neste momento fazer qualquer juízo de valor

PROCURADORIA JURÍDICA



sobre o mérito da justificativa apresentada, posto que, o parecer ora emitido tem como objetivo o enfoque estritamente jurídico sobre a possibilidade de contratação, por dispensa de licitação, em razão do pequeno valor da contratação pretendida, sendo de responsabilidade dos agentes públicos o eventual planejamento para o caso do fornecimento de produtos em valores superiores aos permitidos por lei.

Diante da documentação carreada aos autos, não resta dúvida que está configurada a hipótese prevista no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que, a contratação para execução do objeto pretendido não ultrapassa o limite definido em lei.

Doutra banda, no que diz a respeito à minuta do contrato que deverá ser firmado entre os contratantes, observa-se que também está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não havendo a necessidade de qualquer reparo na minuta juntada.

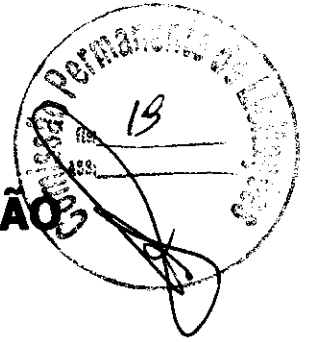
Posto isto, opinamos pelo deferimento do pleito, visto que não há qualquer óbice legal, em razão do valor, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n°8.666/93, cabendo ao gestor analisar a questão sob o prisma da conveniência e oportunidade, observando-se as ressalvas acima mencionadas em relação à dotação e certidões.

Este é o meu entendimento, smj.

Joaquim Gomes/AL, 18 de janeiro de 2022.


Michel Almeida Galvão
Procurador Municipal
OAB/AL 7510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




JUNTADA

Nesta data, junto aos autos a documentação apresentada pela empresa, **J A C DE AQUINO - ME**, CNPJ sob o nº 03.808.307/0001-01, atendendo à solicitação, e, após análise constatou-se que as mesmas se encontram devidamente válidas.

Joaquim Gomes/AL 18 de janeiro de 2022.


Pauliana Maria Rego de Lima
Presidente da CPL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100930193		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE ALVES CALDAS DE AQUINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHOS DE (pai) WASHINGTON MIRANDA DE AQUINO		filha TANIA MARLY CALDAS DE AQUINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/08/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) 1144551	UF AL	CPF (Número) 924.263.104-30
SOLICITADO POR (nome do requerente - preencher no caso de representante) XXX			
SITUAÇÃO NA LOGRADOURA - (na. av. etc) RUA SANTA LEOPOLDINA			NÚMERO 395
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARAGUA	CEP 57022-260	
MUNICÍPIO Maceió	UF AL		
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. A. C. DE AQUINO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURA (na. av. etc) RUA SANTA LEOPOLDINA			NÚMERO 395A
COMPLEMENTO A	BARRIO/DISTRITO JARAGUA	CEP 57022-260	
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	E-MAIL JAC.AQUINO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4684209 Atividade Secundária 3314710, 4780009	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS (OXIGÊNIO, ACETILENO, NITROGÊNIO, ARGÔNIO, GÁS CARBÔNICO, HÉLIX, MISTURA, AR COMPRIMIDO, OXÍDO NITROSO E OUTROS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA SAÚDE, INCLUINDO REGULADORES DE PRESSÃO, VÁLVULAS, FLUXÍMETROS, MAÇARICO, TALHA TÍRFOR; SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.908.307/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UF OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 22/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Alves Caldas de Aquino</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL2190002920210	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

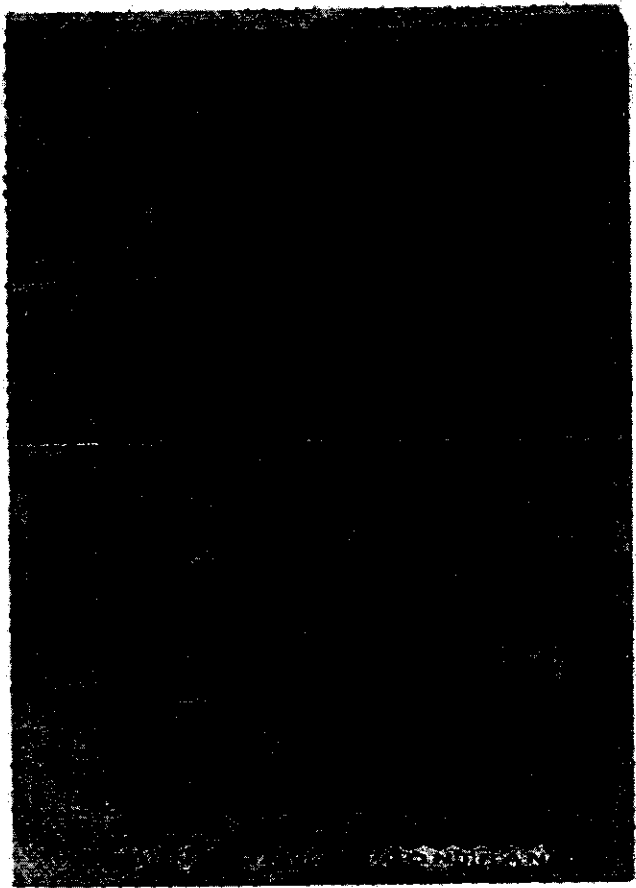
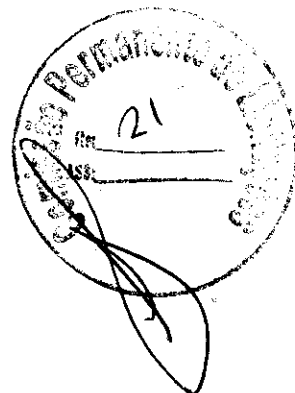
* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 13:02 SOB Nº 20190383373.
 PROTOCOLO: 120183272 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903892034. NIRE: 27100930193.
 J. A. C. DE AQUINO - ME

Edvaldo Mafreano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEÍO, 23/08/2019
 www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



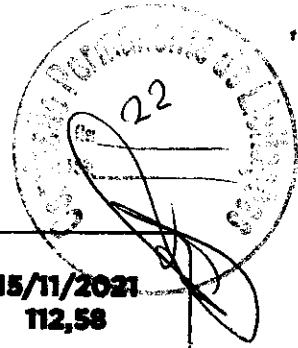


Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1370
Ed. Edo Berrini
Cidade Marquês
CEP: 04571-600 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.658.167/0001-62
Insc. Est: 19934394/117
http://www.vivo.com.br

Nome: J A C DE AQUINO
Endereço: R STA LEOPOLDINA 386 JARAGUA - 57023-200 - MACIEI / AL
Código do cliente: 8999 0081 8905 DV: 7
Mês de referência: Novembro/2021
Número da fatura: 1382670989-0 Tipo de cliente: Não residencial
Número do telefone: 8233575088
Data de emissão: 01/11/2021
Estado de instalação: Alagoas

15/11/2021
112,58



Descrição da sua fatura

Table with columns: Descrição, VALOR (R\$). Rows include: Seguro (77,10), Total (104,88), Ligações (3,98), Serviços Eventuais (2,42), Total (112,58), TOTAL GERAL A PAGAR (112,58).

Histórico de consumo

Table with columns: Tipo de Ligação, Setembro, Outubro, Novembro. Rows include: Minutos Locais Utilizados, Lig. Nac. Longa Distância, Lig. Locais Celular (VCI), Lig. Nac. LDN VC2/VC3.

Vivo Valoriza
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua conta
acesse o aplicativo Meu Vivo. O documento
também está disponível em
www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado
impresso, de forma permanente ou não. Caso
ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de
Relacionamento no 103 18. Pessoas com
necessidades especiais de fala/audição: 142.

Mensagem para você

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para
enviar a Conta Digital são sempre terminados em
"@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois
eles podem apresentar riscos.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial dos serviços e o inclusão nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por incidência é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 428/2003; para SCM artigo 40º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 5º da Resolução 489/2007. Central de Atendimento Anatel: 1301 (Geral), 1882 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento Vivo, ligue com o protocolo em mãos para 10318 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

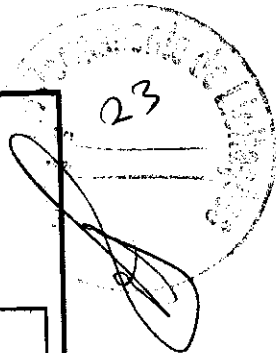
(144) PJ BL / 119 / Vivo Internet 25 Mega Empresas (234) PA 139 limited de Locais Empresas



Form with fields: Nome do Cliente (J A C DE AQUINO), Data de Vencimento (15/11/2021), Valor a Pagar (R\$) (112,58), Código do cliente (8999 0081 8905), Código para Cadastro de Débito Automático (899900818905-7), Número da Fatura (1382670989-0), QR code, and Barcode (8460000001 4 12580082089 1 89908189051 8 38267098999 7).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.808.307/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. A.C. DE AQUINO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO MASARICO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SANTA LEOPOLDINA	NÚMERO 395A	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 57.022-260	BAIRRO/DISTRITO JARAGUA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

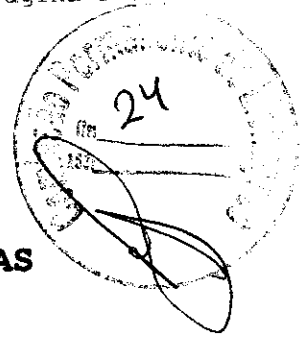
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2021 às 17:18:45 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. A.C. DE AQUINO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.808.307/0001-01

Certidão nº: 25022594/2021

Expedição: 13/08/2021, às 07:18:42

Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. A.C. DE AQUINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.808.307/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

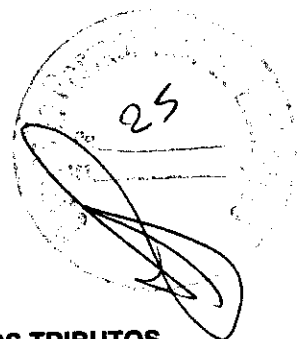
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. A.C. DE AQUINO
CNPJ: 03.808.307/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

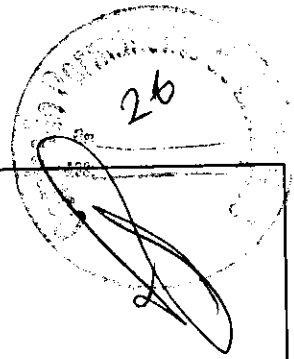
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:19 do dia 22/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2022.

Código de controle da certidão: **09C4.C74E.6723.AC43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0504564/22-60

Contribuinte

J A C DE AQUINO ME

CPF/CNPJ

03.808.307/0001-01

Endereço

RUA STA LEOPOLDINA, 395 - COMPLEMENTO: A;, BAIRRO JARAGUA, MACEIO/AL - CEP: 57.022-260

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 05 de Janeiro de 2022

Válida até: 05/04/2022

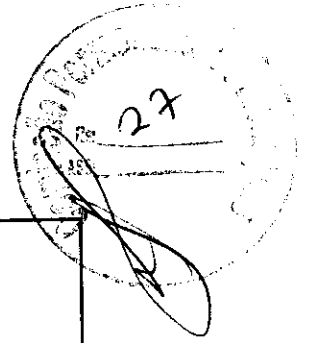
Código de autenticidade: 39E25675637EEB49

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.808.307/0001-01

Razão Social: A C DE AQUINO ME

Endereço: R SANTA LEOPOLDINA 395 A / JARAGUA / MACEIO / AL / 57022-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2021 a 26/01/2022

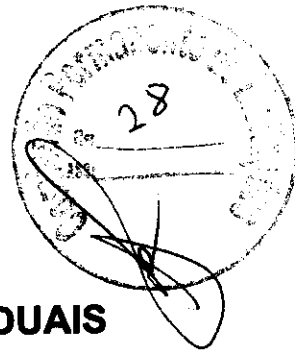
Certificação Número: 2021122801360960212780

Informação obtida em 07/01/2022 11:13:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 03.808.307/0001-01

Nome/Contribuinte: J. A.C. DE AQUINO - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

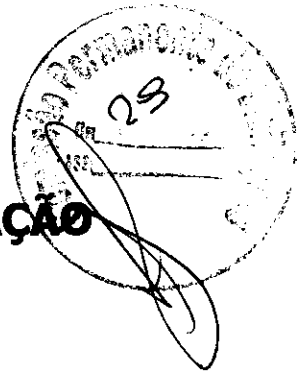
Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 11/03/2022

Emitida às 16:37:54 do dia 10/01/2022

Código de controle da certidão: FB74-5974-0AB6-411B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

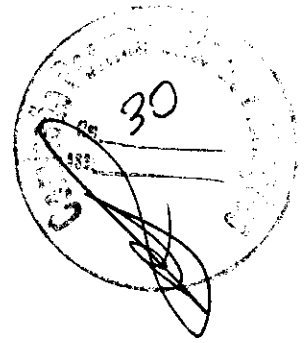
DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Senhor Prefeito,

Em cumprimento as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando o Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com as cotações acostadas no ofício inicial, foi constatado que a empresa **J A C DE AQUINO - ME**, CNPJ sob o nº 03.808.307/0001-01, ofertou o melhor valor global, que perfaz a ordem de **R\$ 17.510,00 (dezessete mil quinhentos e dez reais)**. Diante do exposto, informamos que as certidões válidas apresentadas se encontram em consonância com a legislação aplicável.

Joaquim Gomes/AL 18 de janeiro de 2022.


Pauliana Maria Rego de Lima
Presidente da CPL



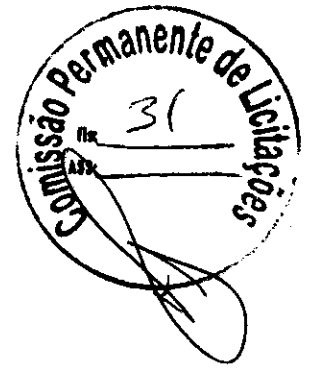
DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de carga de ar comprimido medicinal (oxigênio), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **J A C DE AQUINO - ME**, CNPJ sob o nº 03.808.307/0001-01, estabelecida na Rua Santa Leopoldina, 395 A – Jaraguá – Maceió/AL, representada pelo Sr. **José Alves Caldas de Aquino**, portador do RG 1144861 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 924.263.104-20, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Joaquim Gomes/AL, 18 de janeiro de 2022.


Adriano Ferreira Barros
Prefeito



CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATO DO TIPO MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES E A EMPRESA J A C DE AQUINO - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, com sede na Praça Laurentino Gomes de Barros, nº 65 – Centro – Joaquim Gomes/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.262.739/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Adriano Ferreira Barros, brasileiro, portador da cédula de identidade nº RG nº 496474 SSP/AL e CPF nº 309.433.704-00, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: J A C DE AQUINO - ME, CNPJ sob o nº 03.808.307/0001-01, estabelecida na Rua Santa Leopoldina, 395 A – Jaraguá – Maceió/AL, representada pelo Sr. José Alves Caldas de Aquino, portador do RG 1144861 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 924.263.104-20, denominado simplesmente de CONTRATADO, mediante as seguintes cláusulas e condições, por seu representante legal ao final assinado:

A presente contratação é resultante do processo de **Dispensa de Licitação**, embasada no **Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993**, e suas alterações posteriores.

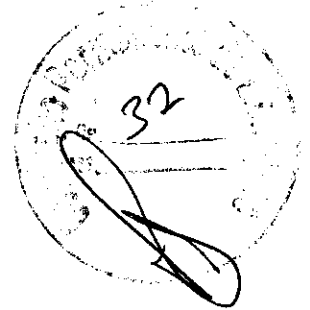
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de carga de ar comprimido medicinal (oxigênio), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL, conforme proposta apresentada e demais documentos presentes nos autos do Processo em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

1. A CONTRATADA fornecerá p objeto do presente contrato, pelo preço ofertado em sua Proposta de Preços de **R\$ 17.510,00 (dezessete mil quinhentos e dez reais)**, conforme descrito na planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Recarga de Ar Comprimido Medicinal em Cilindros com capacidade para 7,5m ³	RECARGA	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
02	Recarga de Ar Comprimido Medicinal em Cilindros com capacidade para 2,25m ³	RECARGA	70	R\$ 73,00	R\$ 5.110,00
03	Recarga de Ar Comprimido Medicinal em Cilindros com capacidade para 7m ³	RECARGA	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.510,00



2. Dos Preços: Os preços a serem aplicados para a execução deste contrato, será de forma parcial, especificados pela Prefeitura, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento e quaisquer encargos que possam incidir a execução.

3. Da Forma de Pagamento - O pagamento será de forma parcial, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal.

ARTIGO QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Não haverá reajustamento do valor Contratual, exceto para os casos previstos em Lei.

ARTIGO QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1. O Fornecedor será realizado em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da assinatura da Ordem de Fornecedor.

2. O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022. Este prazo poderá ser alterado nos casos previstos em lei.

ARTIGO SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Para fazer face às despesas com o objeto deste contrato, serão utilizados recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 34 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 3402 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 10.122.0009.6002 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 10.3010009.6003 – Manutenção das ações em atenção primária – Contrapartida.

Elemento de despesas: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Funcional programática: 20.302.0008.6009 – Atenção Especializada - CUSTEIO

Elemento de despesas: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

ARTIGO SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades:

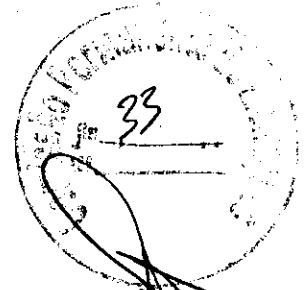
a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta.

c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, por 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do MUNICÍPIO, por acordo entre as partes ou por razões de ordem Administrativa;
2. A PREFEITURA poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:
 - a. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento das Cláusulas contratuais especificações, e prazos estabelecidos;
 - b. A lentidão do seu cumprimento, levando a PREFEITURA a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento no prazo estipulado;
 - c. O atraso injustificado no fornecimento do objeto;
 - d. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA;
 - e. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato exceto com a anuência da PREFEITURA.
 - f. O desaparecimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores.
 - g. O cometimento reiterado de falhas no fornecimento, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
 - h. A dissolução da Sociedade ou falecimento do Contratado.
 - i. A alteração social ou a modificação da finalidade ou na estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
 - j. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - k. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - l. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.
3. Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados no Estatuto Federal das Licitações e Contratos, o CONTRATADO, ficará sujeito a aplicação das sanções previstas na Lei Regente.
4. Pelo não cumprimento das Cláusulas Contratuais especificadas no item 2, acarretará ao CONTRATADO, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas na cláusula sexta.
 - a) Suspensão imediata pela PREFEITURA, da execução do objeto no estado em que se encontram;
 - b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à PREFEITURA e não cobertos pela garantia contratual.

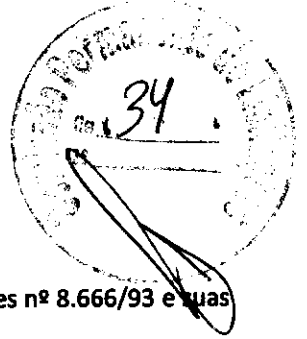
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Constituem obrigações do CONTRATADO, as disposições e termos constantes da proposta de preços, das especificações e prazos integrantes deste instrumento de contrato, além dos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O objeto será de boa qualidade, e no preço global proposto, deverão estar incluídos todos os custos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os mesmos, previstos ou não neste Contrato.

GABINETE DO PREFEITO




2. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
3. O CONTRATADO sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato, objeto da Dispensa de Licitação.
4. Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

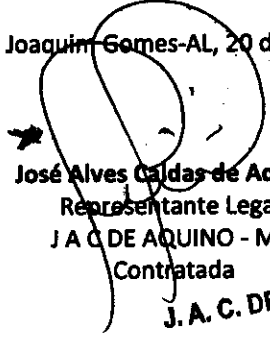
CLÁUSULA DE ESCOLHA DO FORO

1. Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da Comarca do Município da contratante.

E por estarem assim haverem ajustado, os Representantes Legais das partes contratantes assinam o presente instrumento de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, e duas testemunhas abaixo arroladas, que a tudo assistiram.


Adriano Ferreira Barros
Prefeito
MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL
Contratante

Joaquim Gomes-AL, 20 de janeiro de 2022.

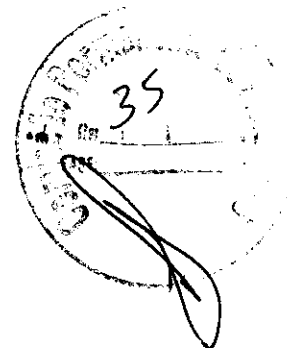

José Alves Caldas de Aquino
Representante Legal
J A C DE AQUINO - ME
Contratada

J. A. C. DE AQUINO - ME
José Alves Caldas de Aquino
Diretor

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: 018462669

NOME: _____ CPF: _____



GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE FORNECIMENTO

AUTORIZO a empresa **J A C DE AQUINO - ME**, CNPJ sob o nº 03.808.307/0001-01, a partir da presente data, a executar os serviços pertinentes à dispensa de licitação, da qual foi vencedora.

Valor: R\$ 17.510,00 (dezesete mil quinhentos e dez reais);

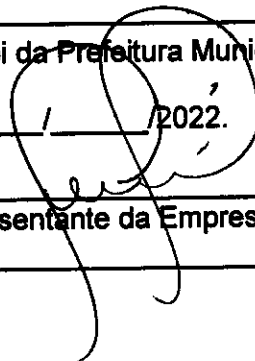
Condição de Preço: fixo

Condição de Pagamento: Efetuado de forma total ou parcial, quando da respectiva apresentação da nota Fiscal/Fatura, acompanhada do recibo.

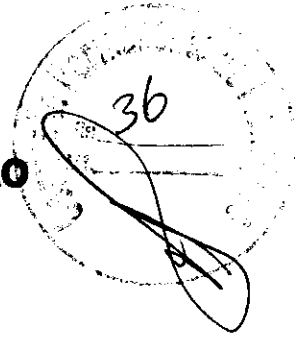
Prazo de Vigência: 31/12/2022.

Joaquim Gomes/AL, 20 de janeiro de 2022.

Adriano Ferreira Barros
Prefeito

Recebi da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL
Em _____ / _____ / 2022.
 _____ Representante da Empresa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

CONTRATADA: J A C DE AQUINO - ME, CNPJ sob o nº 03.808.307/0001-01;

Objeto: contratação de empresa para aquisição de carga de ar comprimido medicinal (oxigênio), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R\$ 17.510,00 (dezesete mil quinhentos e dez reais);

Vigência: 31/12/2022;

Celebração: 20/01/2022;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e José Alves caldas de Aquino.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 20/01/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO RATIFICADOR**

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

AUTORIZO a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, estabelecida na Rua Isabel a Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, sala 117 – Bairro Centro – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador do RG nº 4.086.763-5, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, pelos preços propostos pela mesma.

Joaquim Gomes/AL, 09 de março de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:D0717092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações,

Contratante: **MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;**

Contratada: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Valor Global: **R\$ 9.875,00** (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 09/03/2022;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Rudimar Barbosa dos Reis.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 09/03/2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:320BF768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO**

DESPACHO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Joaquim Gomes/AL, para prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviço de regularização e manutenção

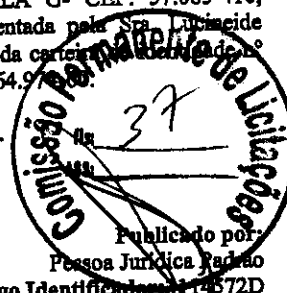
mensal das informações fiscais, **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Aditivo.

Providencie-se o preenchimento da minuta do 4º Termo Aditivo com a Empresa **CONTAR SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.419.529/0001-87, estabelecida na Av. Menino Marcelo, nº 4767, SALA G- CEP: 57.083-410, Antares – Maceió/AL, neste ato representada pela Sr. Lucineide Santos Silva Rocha, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 008103/0-6 CRC/AL e do CPF: nº 0800.164.977-00.

Joaquim Gomes/AL, 15 de março de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:14572D



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e art. 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes; **MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES** e **CONTAR SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.419.529/0001-87, estabelecida na Av. Menino Marcelo, nº 4767, SALA G- CEP : 57.083-410, Antares -Maceió / AL.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de regularização e manutenção mensal das informações fiscais, em atendimento ao município de Joaquim Gomes/AL.
Da Vigência 12 (doze) meses;

Do Valor contratual original que perfaz a ordem de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), por força deste instrumento recebe um acréscimo de 17% passando consequentemente para R\$ 78.627,00 (setenta e oito mil seiscentos e vinte reais), a ser pago em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 6.552,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais), nos termos do art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93

Celebração: 15/03/2022;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Lucineide Santos Silva Rocha.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:695C8BCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RATIFICADOR**

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de carga de ar comprimido medicinal (oxigênio), em atendimento a solicitação da secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes/ AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **J A C DE ALQUINO – ME**, CNPJ sob o nº 03.808.307/0001-01, estabelecida na Rua Santa Leopoldina, 395 A – Jaraguá- Maceió/AL, representada pelo Sr. José Alves Caldas de Aquino, portador do RG 1144861 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 924.263.104-20, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art., inciso II, da Lei de Licitações.

Joaquim Gomes/AL, 18 de Janeiro de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:75E841E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

CONTRATADA: J A C DE ALQUINO -ME, CNPJ sob nº 03.808.307/0001-01;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carga de ar comprimido medicinal (oxigênio), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R\$ 17.510,00 (dezesete mil quinhentos e dez reais);

Vigência: 31/12/2022;

Celebração: 20/01/2022;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e José Alves Caldas de Aquino.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 20/01/2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:F722AB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPACHO RATIFICADOR**

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para contratação de profissional especializado para fornecimento de bolos recheados, conforme proposta apresentada, com cobertura de chantilly, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Joaquim Gomes/AL.

AUTORIZO a contratação da senhora IARA SHERLYDA FERREIRA DA SILVA, CPF 106.733.524-20 e RG 65.345.271-8, nº 1393341 SCDS/AL, residente na Rua Amaro Gomes Fragoso, nº 23, Centro - Joaquim Gomes, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Joaquim Gomes/AL, 09 de Março de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:DF4D3A34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

CONTRATADA: IARA SHERLYDA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 106.733.524-20

Objeto: Contratação de profissional especializado para fornecimento de bolos recheados, conforme proposta apresentada, com cobertura de chantilly, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais);

Vigência: 31/12/2022;

Celebração: 10/03/2022;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Iara Sherlyda Ferreira da Silva.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 10/03/2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:A1984BF2



**GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNDIÁ**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022FME**

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JUNDIÁ Empresas vencedoras valor total: R\$748.361,93(setecentos e quarenta e oito mil e trezentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos):MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI(20374994000113) com os lotes: 1, 4, 5, 6, 9, 13, 15, 22, 23, 28, 29, 31, 33, 34, 37, 38 e 43 no valor total de R\$151.373,68 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI(34731357000161) com os lotes: 2, 3, 7, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 30, 36, 39, 40 e 41 no valor total de R\$437.982,25 (quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI(27390230000160) com os lotes: 8, 19, 24, 25, 26, 27, 32, 35 e 42 no valor total de R\$159.006,00 (cento e cinquenta e nove mil e seis reais).

JUNDIÁ - AL, 10 de março de 2022

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Conduzor de Processos

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:41849802

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 778/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**